



BOLETIM INFORMATIVO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AV. DEDO DE DEUS, Nº 820 – FUNDOS
CANTAGALO
CEP: 25945-412
GUAPIMIRIM - RJ

MESA DIRETORA

Presidente:
Marlon Pereira da Rocha

Vice-presidente:
Alex Rodrigues Gonçalves

1º Secretário:
Josinei de Souza Lopes

2º Secretário:
Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Alex Sander Braz Cavalcante

Augusto Marcio Ramos de Souza

Fabricio Aragão da Silva

Fernando Amaro Garcia

Horácio Fiuza Muniz

Rafael Vivas Silva de Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AVISO DE DISPENSA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2025 CONTRATAÇÃO
DIRETA Nº: 005/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e o conforme ATO N.º 10, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, torna público a pretensão de realizar a contratação direta para empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, de menor preço mensal, destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Guapimirim.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – O presente procedimento licitatório para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, de menor preço mensal, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Guapimirim.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1 – O valor estimado anual foi de R\$4.540,094 (Quatro mil, quinhentos e quarenta reais e nove centavos) e por ano de R\$54.481,12 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos) conforme cálculo e condições mencionadas no Termo de Referência.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

GUAPIMIRIM



*REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM*

3. DOS ESCLARECIMENTOS E PROPOSTAS

3.1 - O Termo de referência estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Guapimirim/RJ, <https://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br/>, e, ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitação@camaradeguapimirim.rj.gov.br.

3.2 – As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@camaradeguapimirim.rj.gov.br ou entregues mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Guapimirim até o dia 11/03/2026 às 17h:00 min.

Guapimirim, Rio de Janeiro, Brasil,
06 de Março de 2026.

Bruno Amaral Soares
Agente de Contratação



RESOLUÇÃO Nº 931 de 03 de março de 2026.

Ementa: Deliberar sobre o Parecer Técnico exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro com as ressalvas, determinações e recomendações, FAVORÁVEL ÀS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Aprova o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Guapimirim relativas ao exercício de 2024, ratificado em parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Ficam aprovadas as contas do Governo do Município de Guapimirim relativas ao **exercício de 2024.**

Art. 3º - Dê ciência da decisão, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal de Contas da União, Tribunal Regional Eleitoral do RJ, Ministério Público e à Zona Eleitoral de Guapimirim – RJ.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 03 de março de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

2026

BOLETIM INFORMATIVO

www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM